



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

| | | | | | | | | |
|--|--|---|---------------|--|----------|---|------------|--|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 907.073.001.090-8 | | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Serra Negra | | | | | | |
| ÁREA TOTAL (ha) 1.436,3114 | | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva | | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 11/03/2013 | | ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000 | | |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Marg Do Corrego Escondido | | | | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL BODOQUENA | | | UF MS | |
| MÓDULO RURAL (ha) 70,0152 | | Nº MÓDULOS RURAIS 16,34 | | MÓDULO FISCAL (ha) 90,0000 | | Nº MÓDULOS FISCAIS 15,9590 | | FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00 |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) | | | | | | | | |
| UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO | | DATA REGISTRO | CNS OU OFÍCIO | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO | REGISTRO | LIVRO OU FICHA | ÁREA (ha) | |
| MS/MIRANDA | | 25/03/1985 | 1 | 4100 | 02 | 02 | 1.246,3655 | |
| MS/MIRANDA | | 08/07/1986 | 1 | 4545 | 01 | 02 | 83,8052 | |
| MS/MIRANDA | | 26/06/1987 | 1 | 4761 | 05 | 02 | 41,7000 | |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) | | | | | | | | |
| REGISTRADA 1.371,8707 | | POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000 | | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000 | | ÁREA MEDIDA 1.436,3114 | | |

DADOS DO DECLARANTE

| | | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| NOME Aroldo Ferreira Correa | | CPF/CNPJ 073.881.521-72 | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1 | |

DADOS DOS TITULARES

| | | | | |
|----------------------------|--------------------------------|--|---|------------------------|
| CPF/CNPJ 073.881.521-72 | NOME Aroldo Ferreira Correa | | CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual | DETENÇÃO (%) 100,00 |
|----------------------------|--------------------------------|--|---|------------------------|

DADOS DE CONTROLE

| | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--|
| DATA DE LANÇAMENTO 19/07/2021 | NÚMERO DO CCIR 39960835216 | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 23/08/2021 | DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2021 | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--|

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

| | | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| DÉBITOS ANTERIORES 383,20 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 96,87 | VALOR COBRADO 480,07 | MULTA 9,69 | JUROS 0,97 | VALOR TOTAL 490,73 |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|-----------------------|

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
13990.08960.08392.04371

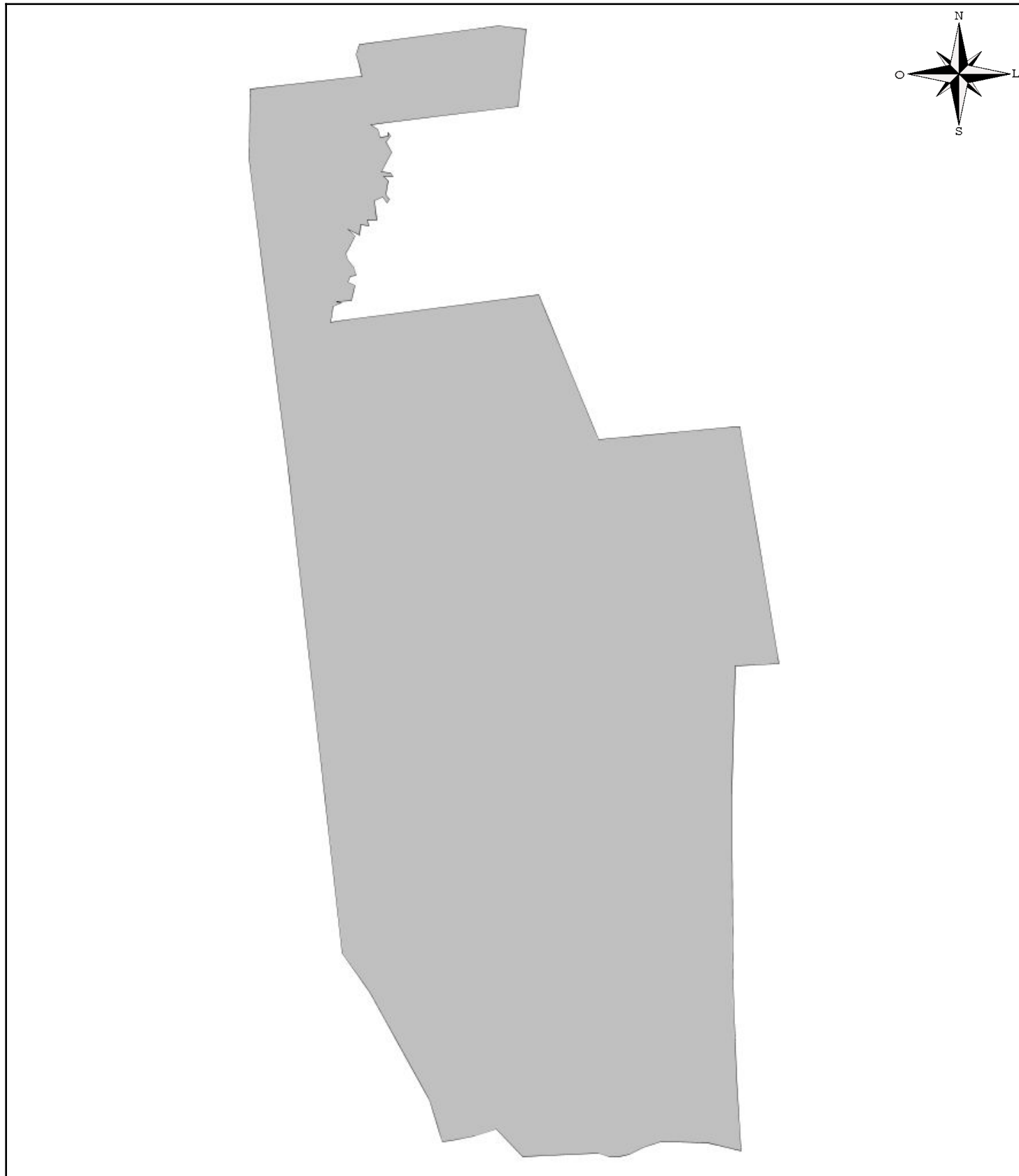


**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2021**

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 907.073.001.090-8

ÁREA: 1436.3114 ha

Escala: 1:35493 Formato: A4



**Número de Autenticidade
13990.08960.08392.04371**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|--|--|---------------|
| Código do Recolhimento | 10788-3 | |
| Número de Referência | 39960835216 | |
| Competência | 2021 | |
| Vencimento | 30/09/2021 | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: Aroldo Ferreira Correa | CNPJ ou CPF do Contribuinte 073.881.521-72 | |
| Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA | UG/Gestão 373001 /37201 | |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 490,73 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora/Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. | (+) Juros/Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 490,73 |

85850000004-5 90730363107-9 88047140000-8 39960835216-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|--|--|---------------|
| Código do Recolhimento | 10788-3 | |
| Número de Referência | 39960835216 | |
| Competência | 2021 | |
| Vencimento | 30/09/2021 | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: Aroldo Ferreira Correa | CNPJ ou CPF do Contribuinte 073.881.521-72 | |
| Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA | UG/Gestão 373001/37201 | |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 490,73 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora/Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. | (+) Juros/Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 490,73 |

85850000004-5 90730363107-9 88047140000-8 39960835216-9

